

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 084 de 2022

“Altera e acrescenta dispositivos do Projeto de Resolução 084, de 2022, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG”.

Art.1º O inciso VI, e) do art. 52, Projeto de Resolução nº 084, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

ART. 52.....

VI – Comissão de Direito Humanos:

- a) Assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;
- b) Questões relativas a posseiros, sem-terra, moradores de rua, migrantes e sem casa;
- c) Política de desenvolvimento e assistência social;
- d) Violações dos direitos humanos e encaminhamentos de denúncia, via Mesa Diretora;
- e) Assuntos relativos à família, à mulher, ao homem, aos grupos sociais minoritários, à discriminação racial ou outras formas de discriminação.

Art.2º O art. 52, Projeto de Resolução nº 084, de 2022 acrescenta o inciso XVIII, que cria à Comissão em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG.

- a) A Frente Parlamentar, ora criada, terá como função: O planejamento, discussão, organização e proposição de políticas públicas que visam a defesa de direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito urbano e rural do município;
- b) Proteção da Criança e Adolescente;
- c) Política de desenvolvimento e assistência social;

Santa Luzia-MG, 09 de maio de 2023



EM:01

VEREADOR
**ILACIR
BICALHO**

